

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 19.2.2018

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezenove dias
2 de fevereiro de dois mil e dezoito, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar,
3 na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio,
4 sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos
5 membros titulares Professores Doutores: José Otávio Costa Auler Júnior, Maria
6 Aparecida de Andrade Moreira Machado, e Tito José Bonagamba e do suplente
7 Prof. Dr. Marcos Nogueira Martins. Presente também, o Senhor Secretário Geral,
8 Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Luiz
9 Gustavo Nussio, Coordenador da CODAGE, o Prof. Dr. Flavio Viera Meirelles,
10 Assessor de Planejamento Orçamentário, o Senhor Acácio Rogério de Lima,
11 Diretor do Departamento de Finanças e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente
12 Técnico de Direção da APO. Justificaram antecipadamente, suas ausências, os
13 Professores Doutores Dante Pinheiro Martinelli e Renato de Figueiredo Jardim.
14 Ausente a representante discente, Sr.^a Gabriela Soares Schmidt. **PARTE I –**
15 **EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberto os
16 trabalhos. Com a palavra, o Prof. Adalberto Américo Fischmann informa que a
17 reunião foi agendada também para a despedida do Prof. Tito, tendo em vista o final
18 de seu mandato como Diretor. Lembra também que os Professores José Otávio
19 Costa Auler Júnior, Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado e ele próprio
20 não continuarão na próxima gestão da COP, uma vez que seus mandatos, como
21 diretores, também terminarão. Ressalta que, em decorrência disso, haverá uma
22 grande renovação da Comissão na primeira reunião do Co, na qual serão eleitos os
23 novos membros. Acrescenta que é preciso indicar colegas para continuar o
24 importante trabalho que tem sido desenvolvido pela COP. Aproveita a oportunidade
25 para agradecer destacando que todos tiveram uma contribuição muito importante.
26 Ato seguinte, o Senhor Presidente passa a palavra aos senhores Conselheiros. A
27 Conselheira Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado indaga a importância
28 de se participar da COP como aprendizado, diz que foi uma honra participar da
29 Comissão e parabeniza o Prof. Adalberto pela maneira de conduzir a COP durante
30 todo esse tempo, com elegância e eficiência. Com a palavra, o Prof. Dr. Marcos
31 Nogueira Martins, diz que aprendeu a respeitar muito o Prof. Adalberto pelo seu
32 desempenho à frente da Comissão. O Prof. Tito agradece a oportunidade de se
33 realizar esta reunião, sua última. Parabeniza todos que ficarão e diz que foi um
34 prazer fazer parte da COP. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o
35 Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em

36 17.10.2017, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa-se à
37 **PARTE II - ORDEM DO DIA. 1 - PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS. 1.1**
38 **PROCESSO 2015.1.70.84.6 – STI.** Segundo Termo de Aditamento ao Convênio
39 para compartilhamento de infraestrutura computacional denominada interNuvem
40 USP celebrado entre a USP e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio
41 de sua Unidade Administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
42 (IPEN/CNEN-SP), objetivando a prorrogação da vigência do referido Convênio.
43 **1.2 PROCESSO 2016.1.16731.1.5 - USP.** Termo de Aditamento ao Termo de
44 Cooperação Técnica nº 15.393 a ser celebrado entre a USP/FFLCH e o Serviço
45 Social do Comércio (Sesc), objetivando a união de esforços para a realização do
46 Seminário “Os fins da democracia”. **1.3 PROCESSO 2017.1.21021.1.3 - USP.**
47 Convênio entre a USP e a Fundação Universidade Virtual do Estado de São
48 Paulo (UNIVESP), objetivando a cooperação acadêmica entre as partícipes com
49 vistas ao desenvolvimento, expansão e universalização do acesso ao ensino
50 superior público do Estado de São Paulo em cursos e programas na modalidade
51 de educação a distância. **1.4 PROCESSO 2017.1.1715.3.6 - EP.** Convênio entre a
52 USP/EP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, objetivando a
53 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
54 Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. **1.5 PROCESSOS**
55 **2016.1.997.17.7 - FMRP.** Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a
56 USP/FMRP, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital
57 das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade São
58 Paulo (FAEPA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão
59 Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRPUSP) e a Empresa Prati
60 Donaduzzi, objetivando alterar o Plano de Trabalho e prorrogar o cronograma de
61 execução para 38 meses e a vigência do Convênio para 60 meses. **1.6**
62 **PROCESSO 2017.1.1564.11.9 - ESALQ.** Convênio entre a USP/ESALQ e a
63 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a colaboração no
64 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA
65 em Gestão de Projetos. **1.7 PROCESSO 2017.1.1532.11.0 - ESALQ.** Convênio
66 entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz,
67 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso
68 de Especialização em MBA em Gestão de Projetos. **1.8 PROCESSO**
69 **2017.1.1566.11.1 - ESALQ.** Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a
70 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a colaboração no

71 gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em MBA
72 em Gestão Escolar. **1.9 PROCESSO 2017.1.1567.11.8 - ESALQ.** Convênio entre
73 a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a
74 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
75 Especialização em MBA em Agronegócios. **1.10 PROCESSO 2017.1.1562.11.6 -**
76 **ESALQ.** Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz
77 de Queiroz, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e
78 financeiro do Curso de Especialização em MBA em Gestão de Negócios. **1.11**
79 **PROCESSO 2017.1.1561.11.0 - ESALQ.** Convênio celebrado entre a
80 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a
81 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
82 Especialização em MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito. **1.12**
83 **PROCESSO 2017.1.1533.11.6 - ESALQ.** Convênio celebrado entre a
84 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando a
85 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
86 Especialização em MBA Varejo e Mercado de Consumo. **1.13 PROCESSO**
87 **2017.1.21352.1.0 - PRP.** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e
88 a FAPESP, objetivando o estabelecimento de condições que possibilitem o
89 intercâmbio de dados, informações e documentos eletrônicos de interesse
90 recíproco dos partícipes. **1.14 PROCESSO 2014.1.1759.17.0 - FMRP.** Quarto
91 Termo de Rerratificação do Convênio nº 040/2014 e o Termo de Ciência e
92 Notificação a serem celebrados entre a USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a
93 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria
94 Municipal da Saúde, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do
95 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da
96 Universidade São Paulo (FAEPA) e o Hospital das Clínicas da Faculdade de
97 Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HC-FMRP),
98 objetivando retificar as cláusulas Décima (Do Acompanhamento, da Avaliação,
99 Controle, Auditoria e Fiscalização), Décima Terceira (Dos Recursos
100 Orçamentários) e Décima Quinta (Do Prazo), ratificando as demais condições e
101 cláusulas não alteradas, bem como estabelecer interação efetiva entre o gestor
102 do SUS, o HC-FMRP e a FAEPA. **1.15 PROCESSO 2016.1.997.17.7 - FMRP.**
103 Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável entre a
104 USP, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a
105 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas

106 da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade São Paulo
107 (FAEPA), o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da
108 Universidade de São Paulo (HCFMRPUSP) e a Prati Donaduzzi, nos termos e
109 condições aprovados pela Diretoria do BNDES, por meio da Dec. Dir. nº
110 619/2017-BNDES, de 06/11/2017, sendo o valor da colaboração financeira de R\$
111 4.033.327,26 (quatro milhões, trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e
112 vinte e seis centavos), destinado ao apoio à realização de ensaios pré-clínicos e
113 clínicos de fase I de medicamento contendo canabidiol (CBD) sintético com
114 indicação para doença de Parkinson. **1.16 PROCESSO 2016.1.299.61.5 - HRAC.**
115 Termo de Retirratificação ao Convênio nº 160/2016 celebrado entre a USP/HRAC
116 e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do
117 SUS/SP, objetivando retificar a cláusula quinta (Da vigência), bem como o Termo
118 de Ciência e de Notificação. **1.17 PROCESSO 2017.1.15478.1.5 - AGÊNCIA USP**
119 **INOVAÇÃO.** Convênio entre a USP e a Caixa Econômica Federal, objetivando
120 regular os direitos e obrigações pertinentes ao projeto de inovação tecnológica
121 celebrado entre as partes, para estabelecimento de cooperação técnica na
122 execução de tarefas no Núcleo Parque Tecnológico dentro da Universidade de
123 São Paulo, visando o aproveitamento do ecossistema de pesquisa,
124 desenvolvimento e inovação da USP, dentre outros benefícios descritos. **1.18**
125 **PROCESSO 2017.1.2464.3.7 - EP.** Convênio entre a USP/EP e a União, por
126 intermédio da Diretoria de Ensino da Marinha, objetivando que a Escola
127 Politécnica continue a manter entre seus cursos de graduação e pós-graduação, o
128 de Engenharia Naval, continue a apoiar a Marinha nos exames para o ingresso no
129 Corpo de Engenheiros Navais da Marinha, continue a matricular anualmente em
130 seus diversos cursos o pessoal da Marinha e desenvolva, quando julgado de
131 interesse comum para os partícipes, projetos de pesquisa e desenvolvimento,
132 tendo como contrapartida a colaboração da Marinha no provimento de recursos
133 humanos e materiais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **1.19**
134 **PROCESSO 2017.1.2650.3.5 - EP.** Contrato celebrado entre a USP (Interveniente
135 Anuente), a FUSP (Patrocinado) e o Itaú Unibanco S/A (Patrocinador),
136 objetivando o patrocínio, em caráter exclusivo, pelo Patrocinador, do Projeto que
137 tem por objetivo a implementação (instalação e adaptação) de um Centro de
138 Ciência de Dados no prédio da Engenharia da Computação da Poli-USP, com o
139 intuito de alavancar o desenvolvimento de pesquisas de ponta em ciência de
140 dados na USP e permitir a capacitação de recursos humanos nesta área,

141 fomentando o ecossistema em ciência de dados no país. **1.20 PROCESSO**
142 **2017.1.2635.86.9 - EACH.** Acordo de Cooperação celebrado entre a USP/EACH
143 e o São Paulo Tribunal de Justiça (SP TJ), no interesse do Centro Judiciário de
144 Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC-SANTANA), objetivando promover a
145 cooperação técnica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse,
146 para compreender os conflitos familiares, acolher e instrumentalizar aos casais
147 em processo de separação e/ou divórcio, fortalecendo suas habilidades e
148 potencialidades, para construir novos caminhos e potencializar as sessões de
149 mediação de forma mais eficiente, trabalhando prioritariamente os nós críticos
150 dentro de uma ótica terapêutica no âmbito jurídico. **1.21 PROCESSO**
151 **2017.1.4727.1.9 - USP.** Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado
152 entre Universidade de São Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores da
153 Universidade de São Paulo. **1.22 PROCESSO 2017.1.21410.1.O - PRCEU.**
154 Recebimento pela PRCEU/OSUSP, da doação (8 pontos de luz com lâmpadas de
155 vapor metálico, reator e suporte; estrutura metálica para fixar cada luminária,
156 pintada na cor preta), feita pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo,
157 nos termos da legislação vigente. **1.23 PROCESSO 2017.1.2566.3.4 - EP.**
158 Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a USP/EP e o Estado de São Paulo,
159 por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA), objetivando a
160 conjugação de esforços para viabilizar a avaliação das gestões ambientais pelos
161 municípios paulistas, por meio de indicadores de sustentabilidade, no âmbito do
162 Programa Município VerdeAzul - PMVA da SMA. **1.24 PROCESSO:**
163 **2015.1.684.6.2 - FSP.** Termo Aditivo Nº 003/2017 ao Convênio celebrado entre a
164 USP/FSP, o Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública e a Prefeitura da
165 Cidade de São Paulo, através da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal
166 da Saúde, objetivando prorrogar o Termo de Convênio com apresentação de novo
167 Plano de Trabalho para o período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017,
168 sem adição de recursos financeiros, bem como convalido as atividades
169 desenvolvidas. **1.25 PROCESSO 2017.1.1138.53.5 - PUSP-RP.** Repasse de R\$
170 120.000,00 para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, visando à
171 aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar as moradias estudantis
172 (blocos A e B). **1.26 PROCESSO 2016.1.66.56.4 – SCS.** 1º Termo Aditivo ao
173 Contrato de Parceria celebrado entre a USP e a S.A. “O Estado de São Paulo”,
174 objetivando alterar a vigência do contrato que passará a ser de 3/1/18 a 3/1/19.
175 **1.27 PROCESSO: 2017.1.15299.1.3 – USP.** Primeiro Aditivo ao Convênio de

176 Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e o Banco Santander (Brasil) S.A.,
177 objetivando alterar a Cláusula Terceira do referido Convênio, que passa a
178 informar a quantidade de bolsas concedidas no âmbito do programa. **1.28**
179 **PROCESSO 91.1.16480.1.8 – PRG.** Alteração da Estrutura Organizacional da
180 Pró-reitoria de Graduação. **1. 29 PROCESSO 2016.1.7053.1.8 - AUSPIN-USP.**
181 Convênio a ser celebrado entre a USP/AUSPIN-USP e o Serviço Brasileiro de
182 Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae/SP, objetivando regular o
183 desenvolvimento conjunto do projeto “Fomento à cultura empreendedora através
184 do oferecimento de ferramentas que permitam o desenvolvimento de
185 competências e comportamento empreendedor nas unidades da Universidade de
186 São Paulo, visando à criação de novos negócios”. **1. 30 PROCESSO:**
187 **2017.1.972.76.0 0 – IFSC.** Isenção de taxas USP referente ao Convênio
188 celebrado entre a USP/IFSC, representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP –
189 Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a Fundação de
190 Apoio a Física e Química e a Seven Indústria de Produtos Biotecnológicos Ltda.,
191 objetivando “Desenvolver um processo de avaliação das formulações com
192 Celulose Bacteriana para o Tratamento de Feridas Crônicas”, conforme proposto
193 nos autos. Aprovado ad referendum o parecer do relator, Prof. Dr. Dante Pinheiro
194 Martinelli, favorável à isenção de taxas USP referente ao Convênio celebrado
195 entre a USP/IFSC, Representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP – Centro de
196 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a Fundação de Apoio a
197 Física e Química e a Seven Indústria de Produtos Biotecnológicos Ltda.,
198 objetivando “Desenvolver um processo de avaliação das formulações com
199 Celulose Bacteriana para o Tratamento de Feridas Crônicas”, conforme proposto
200 nos autos. **1. 31 PROCESSO: 2017.1.1173.76.4 – IFSC.** Isenção de taxas USP
201 referente ao Convênio celebrado entre a USP/IFSC, representando a Unidade
202 EMBRAPII IFSC/USP – Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e
203 Instrumentação, a Fundação de Apoio a Física e Química e a Agrorobótica Ltda -
204 ME, objetivando o “desenvolvimento de processo de análise fotônica
205 agroambiental constituídos por um laser pulsado de alta energia, com sistema
206 óptico de coleta de sinal emitido pelo plasma, um espectrômetro e um computador
207 para controle temporal e processamento dos dados (Sistema LIBS)”, conforme
208 proposto nos autos. Aprovado ad referendum o parecer do relator, Prof. Dr. Dante
209 Pinheiro Martinelli, favorável à isenção de taxas USP referente ao Convênio
210 celebrado entre a USP/IFSC, representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP –

211 Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a Fundação de
212 Apoio a Física e Química e a Agrorobótica Ltda - ME, objetivando o
213 “desenvolvimento de processo de análise fotônica agroambiental constituídos por
214 um laser pulsado de alta energia, com sistema óptico de coleta de sinal emitido
215 pelo plasma, um espectrômetro e um computador para controle temporal e
216 processamento dos dados (Sistema LIBS)”, conforme proposto nos autos. **1. 32**
217 **PROCESSO: 2016.1.29079.1.0 – PRP.** Segundo Aditivo ao Termo de
218 Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a USP, a FUSP, a Huawei do
219 Brasil Telecomunicações Ltda. e a Flextronics International Tecnologia Ltda.,
220 objetivando alterar a cláusula 3 – alocação de recursos/despesas previstas,
221 cláusula 4 – alocação de recursos financeiros e forma de desembolso e prorrogar
222 o prazo de vigência do referido Termo até 31 de março de 2018, bem como
223 convalido as atividades desenvolvidas. **1. 33 PROCESSO: 2018.1.416.1.0 – USP.**
224 Acordo para a transferência do Laboratório de Processos Infeciosos por
225 Trypanosomatídeos no âmbito da Plataforma Científica Pasteur-USP a ser
226 celebrado entre a USP, a FUSP e o Institut Pasteur, objetivando definir os termos
227 e condições sob os quais o Institut Pasteur transfere seu laboratório dentro da
228 plataforma e as modalidades de seu funcionamento. **1.34 PROCESSO**
229 **2017.1.476.4.6 - INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE.** Contrato de
230 Cooperação Técnico-Científico a ser celebrado entre a USP, a FUSP, a CTEEP –
231 Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, a Interligação Elétrica
232 Serra do Japi S.A., a Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. e a Evrecy
233 Participações Ltda., objetivando a realização de pesquisas na área de
234 transmissão de energia elétrica, visando execução do projeto PD-00068-
235 0038/2016, denominado “Fornecimento de Serviços auxiliares com sistemas de
236 armazenamento de energia em sistemas elétricos com elevada penetração de
237 geração intermitente”, bem como solicitação de isenção de taxas USP e da taxa
238 adicional de apoio destinada à FUSP. Aprovado ad referendum o parecer da
239 relatora, Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado, favorável ao
240 contrato de Cooperação Técnico-Científico a ser celebrado entre a USP, a FUSP,
241 a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, a
242 Interligação Elétrica Serra do Japi S.A., a Interligação Elétrica de Minas Gerais
243 S.A. e a Evrecy Participações Ltda., objetivando a realização de pesquisas na
244 área de transmissão de energia elétrica, visando à execução do projeto PD-
245 00068-0038/2016, denominado “Fornecimento de Serviços auxiliares com

246 sistemas de armazenamento de energia em sistemas elétricos com elevada
247 penetração de geração intermitente”, bem como favorável à isenção de taxas
248 USP e da taxa adicional de apoio destinada à FUSP, conforme proposto nos
249 autos. **1.35 PROCESSO 2018.1.36.9.8 - FCF.** Declaração de Cumprimento das
250 Leis Nacionais, junto a Organização Pan-americana da Saúde – OPAS/OMS no
251 Brasil, com vistas à aprovação da solicitação de emissão de Carta Acordo. **1.36**
252 **PROCESSO 2018.1.612.1.3 - PRP.** Convênio entre a USP e a Indra Brasil
253 Soluções e Serviços Tecnológicos S.A., objetivando a cooperação institucional
254 para a implementação e a operação do Laboratório de Manufatura Avançada
255 “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo. **1.37 PROCESSO**
256 **2017.1.1084.23.0 - FO.** Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica
257 nº 15393 celebrado entre a USP, o Prof. Marcelo José Strazzeri Bönecker e o
258 Serviço Social e Comércio (Sesc), objetivando a união de esforços para a
259 realização da pesquisa “Estudo epidemiológico longitudinal de cárie dentária
260 utilizando o ICCMS”. **1.38 PROCESSO 2018.1.92.1.0 - PRP.** Convênio entre a
261 USP e a MVISIA Indústria e Desenvolvimento LTDA-ME, objetivando a
262 cooperação institucional para a implementação e a operação do Laboratório de
263 Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo. **1.39**
264 **PROCESSO 2018.1.611.1.7 – PRP.** Convênio entre a USP e a Zorfa Tec
265 Consultoria e Treinamentos e Serviços na Área de Engenharia Ltda., objetivando
266 a cooperação institucional para a implementação e a operação do Laboratório de
267 Manufatura Avançada “Fábrica do Futuro” da Universidade de São Paulo. A **COP**
268 referenda as decisões do Senhor Presidente constantes dos processos acima
269 relacionados. **2 - PROCESSOS A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr.**
270 **DANTE PINHEIRO MARTINELLI.** **1. PROCESSO 2017.1.754.12.7 – FEA.**
271 Proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão
272 Universitária, denominado Núcleo de Apoio à Gestão Empreendedora (NAGE).
273 Parecer do CoCEX: aprovou a proposta de criação de Núcleo de Apoio às
274 Atividades de Cultura e Extensão, denominado Núcleo de Apoio à Gestão
275 Empreendedora (NAGE). **Parecer do relator:** favorável à aprovação da solicitação.
276 17. 1.754.12.7. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à proposta de criação
277 do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado
278 Núcleo de Apoio à Gestão Empreendedora (NAGE). **2. PROCESSO**
279 **2017.1.903.16.5 - MARIA DE LOURDES ZUQUIM (FAU).** Proposta de criação de
280 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa: Produção e

281 Linguagem do Ambiente Construído. Parecer do CoPq: aprovou a proposta de
282 criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa: Produção e Linguagem do Ambiente
283 Construído (NAP/PLAC). **Parecer do relator:** favorável à aprovação da solicitação.
284 17. 1.903.16.5 FAU. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à proposta de
285 criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa:
286 Produção e Linguagem do Ambiente Construído (NAP/PLAC). **3. PROCESSO**
287 **2017.1.1225.55.1 ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS.** Acordo
288 Cooperação Técnico-Científica a ser celebrado entre a USP, a Universidade
289 Federal de Goiás (UFG), Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), o Instituto de
290 Tecnologia para o Desenvolvimento (Institutos Lactec) e a Copel Distribuição S.A
291 (COPEL DIS), objetivando a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento
292 – P&D, sob o regime de empreitada por preço global, do Programa Anual de
293 Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL, bem como solicitação de redução de
294 taxas USP referentes ao mesmo. **Parecer do relator:** favorável à aprovação da
295 solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao Acordo de Cooperação
296 Técnico-Científica a ser celebrado entre a USP, a Universidade Federal de Goiás
297 (UFG), Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), o Instituto de Tecnologia para o
298 Desenvolvimento (Institutos Lactec) e a Copel Distribuição S.A (COPEL DIS),
299 objetivando a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, sob o
300 regime de empreitada por preço global, do Programa Anual de Pesquisa e
301 Desenvolvimento da ANEEL. Aprovou, ainda, a solicitação de redução de taxas,
302 conforme proposto nos autos. **4. PROCESSO 20 17.1.1086.76.4 - INSTITUTO DE**
303 **FÍSICA DE SÃO CARLOS.** Solicitação de isenção de taxas USP referente ao
304 Convênio celebrado entre a USP/IFSC, representando a Unidade EMBRAPPI
305 IFSC/USP – Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a
306 Fundação de Apoio a Física e Química e a Richter & Richter Distribuidora Ltda. -
307 ME, objetivando a “Otimização de sistema de fluorescência óptica, para avaliação
308 de problemas de pele e teste de novo cosmético natural”. **Parecer do relator:**
309 favorável à referida solicitação conforme proposta nos autos. A **COP** aprova o
310 parecer do relator favorável à isenção de taxas USP referente ao Convênio
311 celebrado entre a USP/IFSC, representando a Unidade EMBRAPPI IFSC/USP –
312 Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a Fundação de
313 Apoio a Física e Química e a Richter & Richter Distribuidora Ltda. - ME, objetivando
314 a “Otimização de sistema de fluorescência óptica, para avaliação de problemas de
315 pele e teste de novo cosmético natural”. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ OTÁVIO AULER**

316 **JUNIOR. 1. PROCESSO 2017.1.667.6.2 – FSP.** Proposta de criação do Núcleo de
317 Apoio às Atividades de Cultura e Extensão, denominado “SUSTENTAREA”.

318 **Parecer do CoCEX:** aprovou a proposta de criação do Núcleo de Apoio às
319 Atividades de Cultura e Extensão, denominado “SUSTENTAREA”. **Parecer do**
320 **relator:** recomenda a aprovação da criação do Núcleo de Apoio às Atividades de
321 Cultura e Extensão, denominado “SUSTENTAREA”. A **COP** aprova o parecer do
322 relator favorável à proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura
323 e Extensão Universitária, denominado “SUSTENTAREA”. **2. PROCESSO**
324 **2017.1.1361.10.2 - IANDARA GOUVEA GONÇALVES.** Solicitação de reembolso
325 do valor de R\$200,68 (duzentos reais e sessenta e oito centavos) via Fundo de
326 Cobertura de Acidentes Pessoais, em favor da aluna Iandara Gouvea Gonçalves,
327 regularmente matriculada na Faculdade de Medicina Veterinária, cursando
328 atualmente o Estágio Curricular Obrigatório, relativo à compra de medicamentos e
329 materiais para manejo de ferida. **Manifestação da APO:** considerando que a
330 solicitação de reembolso está devidamente instruída e é pertinente; ademais,
331 informa que o Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais dispõe de recursos
332 orçamentários para atender a referida solicitação. **Parecer do relator:** recomenda
333 o atendimento da solicitação de reembolso. A **COP** aprova o parecer do relator
334 favorável à solicitação de reembolso do valor de R\$200,68 (duzentos reais e
335 sessenta e oito centavos), em favor da aluna Iandara Gouvea Gonçalves,
336 regularmente matriculada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia,
337 relativo à compra de medicamentos e materiais para manejo de ferida. **3.**
338 **PROCESSO 2017.1.526.53.1 - RAFAEL ANGELO LASCALA FEMINELI.**
339 Solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo Ford/Ecosport FSL
340 1.6/2014, placas FNU2280, de propriedade do Sr. Rafael Angelo Lascala Femineli,
341 provocados por queda de galho de árvore, no estacionamento da Faculdade de
342 Odontologia de Ribeirão Preto. Menor valor orçado: R\$ 3.378,06. **Parecer da PG:**
343 observa que a documentação juntada aos autos comprova a existência do dano
344 causado; ademais, no que se refere ao nexos causal, não restou demonstrada
345 nenhuma das hipóteses excludentes de responsabilidade, tais como, caso fortuito e
346 força maior, pelo contrário, consta dos autos que não houve registro de vento no
347 local; além disso, considerando que se admite que a arborização existente no
348 referido campus pode oferecer riscos aos seus usuários, há necessidade de maior
349 cuidado na efetivação de medidas preventivas, tais como a colocação de placas de
350 advertência, ou ainda, conforme o caso, o isolamento das áreas destinadas ao

351 estacionamento de veículos, onde a probabilidade de eventos dessa natureza seja
352 maior e, de acordo com a resposta ao questionamento encaminhado à Prefeitura
353 do Campus USP de Ribeirão Preto, verifica-se que tais medidas preventivas não
354 foram adotadas. Feitas essas considerações o parecer é para que a pretensão do
355 interessado seja atendida, mas observa que quanto o valor a ser indenizado, é
356 possível que o requerente tenha acionado a seguradora que eventualmente tenha
357 sido contratada, por tal razão, e, a fim de impedir seu eventual enriquecimento
358 ilícito, sugere que o ressarcimento seja feito após apresentação da nota fiscal dos
359 serviços prestados ou pela demonstração de que os danos ainda não tenham sido
360 reparados. **Parecer do relator:** informa que não há nenhuma objeção a solicitação
361 de ressarcimento de danos causados no veículo da solicitante. A **COP** aprova o
362 parecer do relator favorável à solicitação de ressarcimento de danos causados no
363 veículo Ford/Ecosport FSL 1.6/2014, placas FNU2280, de propriedade do Sr.
364 Rafael Angelo Lascala Femineli. Decidiu, ainda, que a responsabilidade pelo
365 ressarcimento, nos termos do parecer da Procuradoria Geral, é da Prefeitura do
366 Campus de Ribeirão Preto, devendo ser observadas as cautelas apontadas pela
367 douta Procuradoria. **4. PROCESSO 2017.1.963.59.1 – MILENE CRISTINA DE**
368 **CARVALHO.** Solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo
369 Chevrolet/ONIX/2015, placas FVX8807, de propriedade da Sra. Milene Cristina de
370 Carvalho, provocados por queda de galho de árvore, no estacionamento da
371 FFCLRP em 04.05.2017. Valor orçado: R\$ 1.740,00. **Parecer da PG:** observa que
372 a documentação juntada aos autos comprova a existência do dano causado;
373 ademais, no que se refere ao nexos causal, verifica-se a inexistência de
374 comprovação acerca da ocorrência de causa excludente de responsabilidade, tal
375 como força maior e caso fortuito, como aponto o boletim meteorológico juntado aos
376 autos não se registrou chuva na data dos fatos e os ventos atingiram apenas a
377 velocidade de 15,7 km/h, não suficiente para ocasionar a queda do galho, segundo
378 informação do Serviço de Áreas Verdes e Meio Ambiente do da Prefeitura do
379 Campus USP de Ribeirão Preto; além disso, considerando que se admite que a
380 arborização existente no referido campus pode oferecer riscos aos seus usuários,
381 há necessidade de maior cuidado na efetivação de medidas preventivas, tais como
382 a colocação de placas de advertência, ou ainda, conforme o caso, o isolamento das
383 áreas destinadas ao estacionamento de veículos, onde a probabilidade de eventos
384 dessa natureza seja maior e, de acordo com a resposta ao questionamento
385 encaminhado à Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, verifica-se que tais

386 medidas preventivas não foram adotadas. Feitas essas considerações e
387 considerando que a seguradora foi acionada, o valor indenizado deve corresponder
388 ao valor da franquia, já que inferior ao valor apurado em orçamento, em relação a
389 este orienta sobre a necessidade de, pelo menos, três avaliação de empresas
390 especializadas. **Parecer do relator:** informa que não há nenhuma objeção a
391 solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo da solicitante. A **COP**
392 aprova o parecer do relator favorável ao ressarcimento de danos, nos termos do
393 parecer da Procuradoria Geral. **5. PROCESSOS 2017.1.347.49.1, 2018.1.763.1.1 e**
394 **2018.1.764.1.8 – Joia Bergamo Arquitetura de Interiores Ltda e outros.** Termos
395 de doação de serviços necessários para a realização de obra de substituição do
396 muro que separa a Raia Olímpica da USP da Marginal do Rio Pinheiros, de modo a
397 permitir a visibilidade da área da Raia, conforme propostas constantes nos autos.
398 **Parecer da Comissão de Avaliação das propostas:** manifesta-se pela aceitação
399 do bem ofertado relacionado ao projeto de revitalização da área da raia olímpica da
400 USP. **Parecer do relator:** ratifica o teor dos itens exarados pela Comissão de
401 Avaliação e sugere que se defina, explicitamente, quem se responsabilizará pela
402 manutenção da obra, uma vez concluída, tendo em vista que no termo de doação
403 não consta item relacionado à manutenção. Questiona se não há a possibilidade de
404 negociar com as empresas também a manutenção, como ocorre em muitos
405 projetos da Prefeitura de São Paulo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
406 aceitação da doação, nos termos propostos. A Comissão decidiu, ainda, solicitar
407 que seja explicitada nos autos a quem caberá a responsabilidade pela manutenção
408 da obra. **Relatora: Profa. Dra. MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA**
409 **MACHADO.** **1. PROCESSO 2017.1.301.4.1 – IEE.** Solicitação de isenção parcial
410 de taxas USP (5% da taxa que cabe ao IEE) e da taxa adicional de apoio de 5%
411 destinada à FUSP referentes ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica
412 celebrado entre a USP, a FUSP, a CESP - Companhia Energética de São Paulo, a
413 Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ilha Solteira – FEPISA, a MFAP
414 Consultoria Elétrica e Comércio Ltda., a Base Energia Sustentável e a ATS
415 Tecnologia de Apoio e Serviços Ltda., objetivando a conjugação de esforços
416 visando à realização de pesquisa, desenvolvimento e/ou implementação do Projeto
417 CESP, denominado "Análise da Eficiência do Armazenamento Complementar de
418 Energia junto a Usinas Hidrelétricas, utilizando tecnologias de armazenamento
419 eletroquímico e em hidrogênio". **Parecer da relatora:** favorável à isenção do
420 adicional de apoio e de 5% da taxa USP que cabe ao IEE. A **COP** aprova o parecer

421 da relatora favorável à redução da taxa USP de 10% para 5%, com a isenção total
422 do que seria previsto ao IEE-USP, e à isenção do adicional de apoio referentes ao
423 Convênio de Cooperação Técnico-Científica celebrado entre a USP, a FUSP, a
424 CESP - Companhia Energética de São Paulo, a Fundação de Ensino, Pesquisa e
425 Extensão de Ilha Solteira - FEPISA, a MFAP Consultoria Elétrica e Comércio Ltda.,
426 a Base Energia Sustentável e a ATS Tecnologia de Apoio e Serviços Ltda.,
427 objetivando a conjugação de esforços visando à realização de pesquisa,
428 desenvolvimento e/ou implementação do Projeto CESP, denominado "Análise da
429 Eficiência do Armazenamento Complementar de Energia junto a Usinas
430 Hidrelétricas, utilizando tecnologias de armazenamento eletroquímico e em
431 hidrogênio". **2. PROCESSO 2017.1.413.38.9 – MZ.** Solicitação de ressarcimento de
432 danos causados no veículo oficial placas CDV-0105, em decorrência de acidente
433 ocorrido em 16.11.2017. Menor valor orçado: 4.220,00. O Museu informa que foi
434 aberto processo administrativo-disciplinar, em nome do condutor do veículo, para
435 apuração de responsabilidade. **Parecer da relatora:** uma vez que ainda está sendo
436 apurada a responsabilidade do servidor no ocorrido, para que não haja
437 comprometimento das atividades de campo do Museu, é favorável à concessão do
438 recurso solicitado para o reparo do veículo em questão. A **COP** aprova o parecer da
439 relatora favorável à solicitação de ressarcimento de danos causados no veículo
440 oficial placas CDV-0105, em decorrência de acidente ocorrido em 16.11.2017. **3.**
441 **PROCESSO 2017.1.1300.22.7 - EERP.** Solicitação de ressarcimento de danos
442 causados no veículo oficial placas EGI-8726, em decorrência de acidente ocorrido
443 em 07.10.2017. Menor valor orçado: R\$ 9.160,00, a Unidade solicita o valor de R\$
444 8.160,00 (já descontado o valor da franquia obrigatória). A Unidade informa que foi
445 aberto processo administrativo-disciplinar para apuração de responsabilidade.
446 **Parecer da relatora:** sugere que o processo de Apuração de Responsabilidade em
447 andamento seja concluído para que a análise possa ser feita no âmbito da
448 Comissão de Orçamento de Patrimônio (COP). A **COP** aprova o parecer da
449 relatora, que deliberou que os autos deverão ser submetidos à análise da
450 Comissão somente após a conclusão do processo de Apuração de
451 Responsabilidade. **4. PROCESSO 2017.1.2628.03.0 ESCOLA POLITÉCNICA.**
452 Solicitação de isenção parcial de taxas USP (10%) e do adicional de apoio (5%), do
453 valor de R\$254.829,29 para R\$214.857,74 (redução de R\$39.971,55 – 18%)
454 referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP, e a Petróleo
455 Brasileiro S.A – Petrobras, objetivando a união de esforços para o desenvolvimento

456 do Projeto de P&D intitulado “Novos Conceitos para Offloading com Navios
457 Convencionais”. **Parecer da relatora:** considerando as ponderações apresentadas
458 pelo Coordenador do Projeto, Prof. Dr. Eduardo Aoun Tannuri, que descreveu com
459 extrema objetividade os benefícios que serão alcançados pela USP e EP, é
460 favorável à referida solicitação. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à
461 solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio da FUSP, do
462 valor de R\$254.829,29 para R\$214.857,74 (redução de R\$39.971,55 – 18%)
463 referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Petrobras,
464 objetivando a união de esforços para o desenvolvimento do Projeto de P&D
465 intitulado “Novos Conceitos para Offloading com Navios Convencionais”. **5.**
466 **PROCESSO 20 17.1.2627.3.3 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Solicitação de isenção
467 parcial da taxa USP e adicional de apoio referente ao Convênio celebrado entre a
468 USP, a FUSP e a Frade Japão Petróleo Ltda, objetivando a união de esforços dos
469 partícipes para atuar no Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa &
470 Desenvolvimento Intitulado “Desenvolvimento de ferramenta de otimização para
471 dimensionamento de unidades FLNG (Floating Liquid Natural Gas)”. **Parecer da**
472 **relatora:** manifesta-se favorável ao presente pleito. A **COP** aprova o parecer da
473 relatora favorável à solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional de
474 apoio da FUSP, nos termos propostos nos autos, referente ao Convênio celebrado
475 entre a USP, a FUSP e a Frade Japão Petróleo Ltda, objetivando a união de
476 esforços dos partícipes para atuar no Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa &
477 Desenvolvimento Intitulado “Desenvolvimento de ferramenta de otimização para
478 dimensionamento de unidades FLNG (Floating Liquid Natural Gas)”. **6.**
479 **PROCESSO 89.1.19773.1.3 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.** Solicitação de
480 alteração da gratificação dos Supervisores de Equipe de Plantão, do atual valor
481 mensal equivalente a 20% do salário bruto do servidor no exercício dessa
482 supervisão. **Manifestação do DRH:** de acordo com a análise e discussão
483 realizadas no âmbito do DRH e da Superintendência do HU, propõe a fixação do
484 valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão de 12 horas, estimando o valor
485 de R\$ 15.600,00 mensais, em média, a ser gasto com as citadas gratificações. Em
486 agosto de 2017 o valor gasto foi de R\$ 21.100,36. **Decisão da COP:** decidiu, em
487 reunião realizada em 17.10.2017, encaminhar os autos, preliminarmente, à PG
488 para se manifestar quanto à isonomia com o HRAC, indo em seguida, à CODAGE
489 para informar os gastos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2017, no
490 comparativo com a proposta apresentada. **Parecer da PG:** pondera que o HRAC é

491 um nosocômio especializado no tratamento de fissuras labiopalatinas e de
492 deficiências auditivas, de modo que não há a necessidade de funcionar 24 horas
493 por dia – diferentemente do HU, cuja demanda por seus serviços gerais e
494 especializados em medicina, inclusive pronto-socorro, é perene e contínua –,
495 afigura-se despicienda a montagem de escalas de revezamento entre equipes de
496 plantão no âmbito do HRAC e, por corolário, afigura-se inexistir razão para estender
497 a proposta em testilha a esse nosocômio, bastando, para os seus servidores, o
498 pagamento, quando necessário, do valor referente ao plantão em regime de
499 sobreaviso, previsto na Resolução nº 6611/2013. Cita, ainda, o artigo 37, inciso XIII
500 da Constituição Federal de 1988, bem como a Súmula Vinculante nº 37 do E.
501 Supremo Tribunal Federal (STF). **Manifestação do DRH:** Informa que a referida
502 gratificação é paga para 09 servidores celetistas do Hospital Universitário sob a
503 rubrica 074 (Gratificação de Supervisão), com custo mensal de R\$ 27.264,98, para
504 os meses de maio, junho e julho. **Parecer da relatora:** considerando a análise
505 detalhada da documentação apresentada, manifesta-se a favor de que as
506 gratificações dos plantões do HU sejam equiparadas as do HRAC. A COP aprova o
507 parecer da relatora favorável à solicitação de alteração da gratificação dos
508 Supervisores de Equipe de Plantão para o valor fixo de R\$ 400,00 (quatrocentos
509 reais), nos termos da manifestação do DRH. **7. PROCESSO 2017.1.474.4.3 - IEE**
510 **474IEE.** Solicitação de isenção da taxa da Unidade (5%) e do valor adicional de
511 apoio da FUSP (5%), e manutenção das demais taxas referente ao Contrato de
512 Pesquisa e Desenvolvimento “Otimização Multiobjetivo de Recursos Energéticos
513 Distribuídos visando Sustentabilidade e Confiabilidade em Microrredes Isoladas
514 incluindo Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias” celebrado entre a
515 USP, a FUSP e a ITAPEBI Geração de Energia S.A.. **Parecer da relatora:**
516 manifesta-se favorável à aprovação da solicitação. A COP aprova o parecer da
517 relatora favorável à solicitação de isenção parcial da taxa USP e total do adicional
518 de apoio da FUSP, conforme proposto nos autos, referente ao Contrato de
519 Pesquisa e Desenvolvimento “Otimização Multiobjetivo de Recursos Energéticos
520 Distribuídos visando Sustentabilidade e Confiabilidade em Microrredes Isoladas
521 incluindo Sistema de Armazenamento de Energia com Baterias” celebrado entre a
522 USP, a FUSP e a ITAPEBI Geração de Energia S.A. **Relator: Prof. Dr. RENATO**
523 **DE FIGUEIREDO JARDIM.** **1. PROCESSO 2017.1.568.7.2 – EE.** Trata-se de
524 procedimento destinado à disciplina do uso de espaços públicos e equipamentos
525 da Escola de Enfermagem, em caráter temporário e eventual, por outros órgãos da

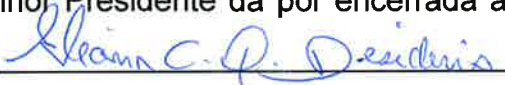
526 Universidade de São Paulo ou por terceiros. **Parecer da PG:** os autos foram
527 instruídos com os seguintes documentos: minuta de Portaria interna da EE; tabela
528 dos valores cobrados pelo uso do espaço público; tabela comparativa dos preços
529 praticados por outras Unidades; Termo de Autorização de Uso e Termo de
530 Recebimento de Espaço. Observa que a Unidade utilizou-se dos modelos de
531 Termo de Autorização de Uso e Termo de Recebimento de Espaços anteriormente
532 aprovados pela Procuradoria, estando as minutas formalmente em ordem e aptas
533 para produção dos efeitos de que delas se espera. Ressalta que a definição dos
534 preços cobrados em razão do uso do espaço público constitui matéria de mérito
535 administrativo, inexistindo óbice jurídico na utilização do critério comparativo
536 escolhido pela Unidade. Encaminha os autos para deliberação da COP e da CLR,
537 podendo, se assim julgarem pertinente, dispensar a apreciação individual e
538 específica dos instrumentos de autorização de uso a serem firmados pela Unidade
539 em decorrência do tema em epígrafe. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação
540 da solicitação em questão e entende ser atividade nobre desenvolvida pela
541 Unidade. A COP aprova o parecer do relator favorável ao procedimento destinado à
542 disciplina do uso de espaços públicos e equipamentos da Escola de Enfermagem,
543 em caráter temporário e eventual, por outros órgãos da Universidade de São Paulo
544 ou por terceiros. **2. PROCESSO 2017.1.13900.1.1 – USP.** Contrato de
545 licenciamento sem exclusividade para o uso e exploração de pedido de patente e
546 fornecimento de tecnologia entre a USP/EESC e a empresa GPTI – Gestão de
547 Projetos em Tecnologia Industrial S/S Ltda, relativo à PI n. BR102017016479-9.
548 **Parecer da PG:** a divulgação da chamada para contratar sem exclusividade e a
549 justificativa, com a anuência do Coordenador da AUSPIN, estão de acordo com a
550 legislação vigente. Quanto à minuta sugere que, após a cláusula 8.2, sejam
551 inseridos dois itens. No mais a minuta encontra-se dentro dos padrões
552 recomendáveis em Contrato de Licenciamento sem exclusividade, não havendo
553 outras alterações a serem feitas. **Manifestação da AUSPIN:** atendidas as
554 sugestões da PG, encaminha os autos para prosseguimento. **Manifestação do**
555 **DFEI:** constata que o procedimento adotado está em conformidade com as normas
556 orçamentárias vigentes. Encaminha os autos, preliminarmente, à COP para
557 emissão de parecer, sendo o mesmo favorável, deverão seguir ao GR, para
558 ratificação do Ato Declaratório. **Parecer do relator:** manifesta-se pela aprovação
559 da presente solicitação pela COP, uma vez que as orientações contidas nas fls. 80
560 foram atendidas. A COP aprova o parecer do relator favorável ao contrato de

561 licenciamento sem exclusividade para o uso e exploração de pedido de patente e
562 fornecimento de tecnologia entre a USP/EESC e a empresa GPTI – Gestão de
563 Projetos em Tecnologia Industrial S/S Ltda, relativo à PI n. BR102017016479-9,
564 uma vez que as sugestões feitas pela Procuradoria Geral foram atendidas. **Relator:**
565 **Prof. Dr. TITO JOSÉ BONAGAMBA.** **1. PROCESSO 2012.1.29259.1.4 -**
566 **AGÊNCIA USP INOVAÇÃO.** Minuta de Resolução que altera o artigo 5º da
567 Resolução 7184/2016, objetivando alterar a periodicidade da premiação - Prêmio
568 USP “Trajetória pela Inovação”. Artigo 5º: Redação atual: “A premiação ocorrerá
569 anualmente”. Redação proposta: “A premiação ocorrerá bianualmente”. **Parecer da**
570 **PG:** não verifica óbices do ponto de vista jurídico-formal. **Parecer da CLR:**
571 favorável à alteração do artigo 5º da Resolução 7184/2016. **Parecer do relator:**
572 manifesta-se favorável à alteração da periodicidade da premiação - Prêmio USP
573 “Trajetória pela Inovação”. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à minuta
574 de Resolução que altera o artigo 5º da Resolução 7184/2016. **2. PROCESSO**
575 **2017.1.1690.86.6 – EACH.** Formalização de doação de 140.000 dólares, a ser feita
576 pela instituição estrangeira Ford Foundation, para patrocinar pesquisa científica
577 intitulada “Privacidade e Comunicação para a mobilização”, a ser coordenada pelo
578 Prof. Dr. Pablo Ortellado, da EACH. **Parecer da PG:** esclarece que o documento
579 denominado “carta de aceite” e todo o conjunto apresentado estabelecem de forma
580 clara as obrigações e condições de recebimento da doação em questão. No que
581 tange às obrigações da administração, todas estão relacionadas ao próprio
582 exercício regular das atividades da entidade pública. As condições direcionadas
583 aos pesquisadores dizem respeito ao cumprimento de prazos, respeito aos custos
584 propostos e cessão de licença creative commons do material produzido. Sobre esta
585 última obrigação (creative commons), alerta que todos os pesquisadores envolvidos
586 devem ser informados e cumpri-la, sob o risco de descumprimento contratual da
587 USP. Sugere que na execução do projeto todos assinem termo se comprometendo
588 a cumpri-la. Observa que o cerne das obrigações das partes está bem delimitado,
589 não sendo necessários reparos, devendo apenas ter atenção em seu cumprimento.
590 Observa, também, que apesar de não se prever questões formais específicas, tais
591 quais foro e vigência, estes podem ser subsumidos das regras gerais de contrato
592 (especificamente, artigos 434 e 435 do Código Civil) e do documento “diretrizes
593 para donatários”. Acerca do foro do contrato, esclarece que no presente caso,
594 apesar de não estar exposto, o foro será da proposta, isto é, no Rio de Janeiro, tal
595 qual previsto no artigo 435 do Código Civil. Esclarece, ainda, que questões

596 burocrático-formais relacionadas à regularidade do ato administrativo devem
597 também ser sanadas: a necessidade de publicação e registro. Mesmo que não se
598 incorpore à minuta final a ser assinada pelas partes, sugere o registro do contrato,
599 tal qual previsto no artigo 60 da Lei 8.666/93, bem como a publicação de extrato,
600 como é de praxe na Universidade. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
601 formalização da doação e recomenda a leitura cuidadosa do parecer emitido pela
602 PG (fls. 133-136). A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização de
603 doação de 140.000 dólares, a ser feita pela instituição estrangeira Ford Foundation,
604 para patrocinar pesquisa científica intitulada "Privacidade e Comunicação para a
605 mobilização", a ser coordenada pelo Prof. Dr. Pablo Ortellado, da EACH. **3.**
606 **PROCESSO 1971.1.18218.1.9 – USP** - Solicitação de alteração dos preços para
607 revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, registro e demais serviços.
608 Revogação da Portaria GR 4077/2009. Considerando que os preços encontram-se
609 defasados, a Secretaria Geral propõe a atualização da Portaria que dispõe sobre a
610 fixação dos mesmos preços. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à
611 aplicação dos novos preços propostos, que se equiparam aos atualmente
612 praticados pelas outras Universidades Paulistas (UNICAMP e UNESP). A **COP**
613 aprova o parecer do relator favorável à minuta de Portaria que altera os preços para
614 revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, registro e demais serviços
615 que específica e revoga a Portaria GR 4077/2009. **3. PARA DELIBERAÇÃO. 1.**
616 **PROTOCOLADO 2017.5.993.1.3 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**
617 Solicita a alteração de regime de dois cargos docentes em Regime de Dedicação
618 Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) em três em Regime de Turno Completo
619 (RTC) e dois em Regime de Turno Parcial (RTP). **O Senhor Pró-Reitor de**
620 **Graduação**, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, manifesta-se favorável à citada
621 alteração. **Parecer da Comissão de Claros Docentes:** favorável à transformação,
622 nos termos propostos. **Manifestação da APO:** informa que a transformação de
623 dois claros docentes em RDIDP em três RTC e dois RTP não traz impactos em
624 termos de custos para a Universidade, sendo, inclusive, um pouco menos onerosa
625 que a proposta inicial, mas observa que os docentes contratados, podem,
626 eventualmente, a despeito do interesse da administração, solicitar à CERT a
627 mudança de regime de trabalho, podendo vir a alterar substancialmente as
628 estimativas apresentadas. A **COP** aprova a alteração de regime de dois cargos
629 docentes em RDIDP para três em RTC e dois em RTP, conforme solicitado. **2.**
630 **PROCESSO 2015.1.13580.1.5 – USP.** A COP em 05.08.2014, com relação à

631 prestação de contas dos recursos contabilizados nos projetos 2127 (FUPPECEU),
632 2100 (Gabinete do Reitor), 2079-01 (Pró-reitoria de Pesquisa) e 2079-02 (Pró-
633 reitoria de Cultura e Extensão Universitária), considerando a informação da FUSP
634 de que os recursos foram alocados a tais projetos gerenciados pelo M. Reitor e
635 pelos Pró-reitores de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária e,
636 considerando, ainda, a proposta do DF, bem como a necessidade de adequação
637 dos procedimentos adotados, resolveu: a) aprovar a prestação de contas do curso,
638 com a ressalva de que a FUSP deverá apresentar prestação de contas integral dos
639 referidos projetos no prazo de 30 dias; b) que eventuais saldos existentes nas
640 contas desses projetos devem ser recolhidos à Reitoria no mesmo prazo; c) que a
641 partir desta data todos os recolhimentos devem ser efetuados na conta bancária da
642 Reitoria, onde serão devidamente contabilizados. **Em 13.07.2015, a FUSP**
643 **encaminha documentação em atendimento ao solicitado pela COP.**
644 **Manifestação do DF:** devolve os autos à FUSP para complementar as
645 informações. Em 17.05.2017 a FUSP encaminha o relatório de prestação de contas
646 dos projetos iniciados até dezembro de 2014 com seus respectivos recolhimentos.
647 **Manifestação do DF:** conclui que a prestação de contas poderá ser deferida pela
648 autoridade competente, uma vez que os valores mantidos na FUSP foram
649 disponibilizados e aplicados nos projetos da Administração Central e das Pró-
650 reitorias de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa, conforme declarado e
651 evidenciado nos documentos apresentados. O M. Reitor, Prof. Dr. Marco Antonio
652 Zago, de acordo com a manifestação do DF, defere a prestação de contas. O
653 Senhor Diretor do Departamento de Finanças encaminha à COP a prestação de
654 contas, deferida pelo M. Reitor em 12.1.2018, e ressalta a necessidade da FUSP
655 atender a seguinte recomendação: “que, os valores referentes à taxa de overhead
656 dos cursos em andamento, constantes na 'relação de cursos ativos', recolhidos à
657 FUSP após 31.3.2017, sejam recolhidos aos cofres da USP, através de depósito
658 bancário na conta corrente do Banco do Brasil, devendo o demonstrativo ser
659 encaminhado por e-mail”. A COP toma ciência da decisão do M. Reitor que deferiu
660 a prestação de contas dos Projetos firmados até dezembro de 2014, cujos
661 recursos foram contabilizados nos projetos 2127 (FUPPECEU), 2100 (Gabinete
662 do Reitor), 2079-01 (Pró-reitoria de Pesquisa) e 2079-02 (Pró-reitoria de Cultura e
663 Extensão Universitária). A Comissão decide ainda que os valores referentes à
664 taxa USP dos cursos em andamento, constantes na “Relação de Cursos Ativos”,
665 recolhidos à FUSP após 31/03/17, sejam recolhidos imediatamente aos cofres da

666 Universidade. Considerando o tempo transcorrido, a COP solicita, ainda, o
667 encaminhamento dos extratos atuais dos cursos ativos discriminados na referida
668 prestação de contas (Ofício FUSP/DIR/205/17), comprovando os respectivos
669 recolhimentos à USP após 31/03/2017. Na mesma oportunidade, a Comissão
670 delibera que os futuros recolhimentos da referida taxa, provenientes do
671 desenvolvimento de projetos e cursos, sejam feitos até o 15º dia subsequente ao
672 mês da arrecadação dos recursos. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicita a
673 inclusão na pauta de dois processos tendo em vista a urgência, sendo que todos
674 concordam. **PROCESSO 2013.1.5175.1.6 – GABINETE DO REITOR.** Alteração da
675 estrutura organizacional do Gabinete do Reitor, Ofício encaminhado pelo M. Reitor,
676 Dr. Vahan Agopyan, ao DRH, solicitando as providências necessárias para a
677 instituição das seguintes funções de estrutura junto ao Gabinete do Reitor: - uma
678 função de Coordenador do Centro de Inovação da USP (InovaUSP): código 03
679 (60%), idêntico ao do Coordenador da Agência USP de Inovação; - uma função de
680 Vice-Coordenador do Centro de Inovação da USP (InovaUSP): código 04 (45%),
681 idêntico ao do Vice-Coordenador da Agência USP de Inovação; - uma função de
682 Assistente Técnico de Direção do Centro de Inovação da USP (InovaUSP): código
683 08 (25%), idêntico ao do Assistente Técnico de Direção da Agência USP de
684 Inovação; - uma função de Secretário do Centro de Inovação da USP (InovaUSP):
685 código 10 (15%), idêntico ao de Secretário da Agência USP de Inovação; - uma
686 função de Coordenador Executivo do Gabinete do Reitor: código 03 (60%), idêntico
687 ao do Coordenador da Agência USP de Inovação, e ao proposto para o
688 Coordenador do Centro de Inovação da USP. Ressalta que, embora a instituição de
689 tais funções traga impacto orçamentário de R\$ 12.878,02 mensais, o Gabinete tem,
690 no momento, inúmeras funções de estrutura vagas, o que representa, segundo
691 seus cálculos, uma economia de R\$ 21.044,57 mensais. Além disso, acrescenta
692 que a nova gestão reitoral pretende, em breve, promover uma reestruturação mais
693 ampla do Gabinete, que tem por um dos objetivos exatamente o de extinguir
694 funções de estrutura. **Informação Estrutura nº 016/2018 - DRH:** informa que as
695 alterações organizacionais acima resultarão em custos adicionais de R\$ 12.878,02
696 mensais com Gratificação de Representação e ressalta que, em tais custos, não
697 estão incluídos os gastos com obrigações patronais que podem variar entre 22 a
698 30% desse montante, a depender da categoria funcional do servidor que ocupará a
699 função de estrutura. **Manifestação da APO:** informa que a proposta de criação
700 das referidas funções de estrutura terão um custo anual estimado de R\$

701 181.545,14 já incluídos os gastos com os encargos patronais. A **COP** aprova a
702 solicitação de alteração da estrutura organizacional do Gabinete do Reitor, nos
703 termos da manifestação do DRH às fls. 631/633. **PROCESSO 2017.1.6538.1.9 -**
704 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Proposta de Regimento do Centro de Inovação
705 da Universidade de São Paulo. Despacho do Chefe do Gabinete do Reitor, Dr.
706 Thiago Rodrigues Liporaci, encaminhando a proposta de Regimento do Centro de
707 Inovação da USP para análise da Procuradoria Geral, informando que a proposta
708 foi aprovada pelo Conselho Superior do Centro de Inovação da USP em
709 10.01.2018. Solicita que, em seguida, os autos sejam encaminhados à apreciação
710 da COP e da CLR (09.02.18). **Parecer da PG:** esclarece que a proposta de
711 Regimento do Centro de Inovação da USP prevê, concomitantemente, a revogação
712 dos artigos 2º e seguintes da Resolução nº 7338, de 12.05.2017, responsável pela
713 criação do mencionado órgão. Analisada a proposta, não vislumbra óbice de
714 natureza jurídica à sua aprovação (15.02.18). A **COP** aprova a proposta de
715 Regimento do Centro de Inovação da Universidade de São Paulo. Nada mais
716 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h20. Do
717 que, para constar, eu,  Sra. Eliana Cristina
718 Quaresma Desiderio, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
719 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida
720 e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.